



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

## **EDITAL CERTEC/IFMA Nº 07 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

### **EDITAL INSTITUCIONAL PARA SELEÇÃO DO NÚCLEO GESTOR SISTÊMICO DO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO – IFMA.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, por meio do CERTEC/IFMA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **05.10.2020 a 19.10.2020** as inscrições para a seleção interna dos profissionais para composição do Núcleo Gestor Sistemático dos Programas Especiais da Bolsa-Formação no IFMA, conforme Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015, Lei 12.513 do PRONATEC, Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Nota Orientativa Nº 1/2019/DAE/SETEC/SETEC-MEC de 11 de dezembro de 2019, Manual de Gestão Rede E-Tec Brasil e Profucionário, Resolução nº 148/2017 do IFMA, além das disposições contidas na Nota Técnica nº 77-AUDINT/IFMA e legislações vigentes.

#### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada por Comissão de Processo Seletivo instituído pela Reitoria especialmente para este fim.

1.2. Serão selecionados profissionais para atuarem no Núcleo Gestor Sistemático do Programa da Bolsa-Formação, nas seguintes funções:

- a) Coordenador Adjunto de Orçamento e Finanças;
- b) Coordenador Adjunto de Desenho Educacional;

1.3. Poderão participar desta seleção apenas servidores que possuam vínculo institucional com o IFMA.

1.4. Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deve utilizar a conta de e-mail institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

- 1.5. A carga horária semanal de trabalho prevista para cada função está definida no quadro do **item 10.3** deste edital, estipulada de acordo com a necessidade do Núcleo Gestor Sistêmico dos Programas, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Profucionário.
- 1.6. A carga horária semanal de atuação do candidato no BOLSA FORMAÇÃO não pode conflitar com a carga horária de suas atividades regulares no IFMA.
- 1.7. A participação no PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor Docente ou Técnico Administrativo.
- 1.8. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.
- 1.9. Os selecionados celebrarão contratos de até 1 ano, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.
- 1.10. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, E-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 1.11. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.12. Os bolsistas selecionados serão avaliados mês a mês através de preenchimento obrigatório de relatório, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, determinado pelo Coordenador Geral, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 3** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos portais eletrônicos do IFMA (portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br), os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado a página eletrônica institucional.

1.14. Os candidatos selecionados e classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência da administração, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução do PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO.

1.15. É vedada a servidores que ocupem Cargos de Direção (CD) no IFMA a participação em ações do PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO como bolsista. Caso seja aprovado neste seletivo, deverá apresentar portaria de exoneração do cargo no ato da contratação.

1.16. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.17. Os profissionais selecionados serão vinculados à Coordenadoria de Programas Especiais do Bolsa-Formação – PROGESP, que integra o Centro de Referência Tecnológica do IFMA - CERTEC.

1.18. O Núcleo Gestor Sistêmico é responsável pela Gestão das ações de aplicação da Bolsa-Formação, nas modalidades à Distância e Presencial, no âmbito do IFMA. Os selecionados para atuarem como Coordenadores Adjuntos neste processo seletivo deverão comprovar disponibilidade para encontros semanais com a equipe, na Reitoria ou em local pré-estabelecido pelo Coordenador Geral do Programa, para desenvolvimento das atividades.

1.19. Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA os servidores do IFMA em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber proventos oriundos do Programa Bolsa-Formação.

1.20. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: **progesp@ifma.edu.br**.

## **2. DAS VAGAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

2.1. Serão ofertadas vagas para as funções elencadas no **item 1.2** deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2. Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmada a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos Programas.

2.3. A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver supressão de funções, ou redução da carga horária, previstas neste edital.

2.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

2.5. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

### **3. DAS FUNÇÕES**

3.1. Compete às funções elencadas no **item 1.2**:

#### **3.2. COORDENADOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- a) Executar a movimentação dos recursos orçamentários e financeiros planejados para o Programa;
- b) Disponibilizar as informações da movimentação dos recursos, quando solicitadas;
- c) Empenhar, apropriar e pagar os compromissos assumidos pelo Núcleo Gestor Sistêmico;
- d) Atender as solicitações dos campi referente a orientações sobre a execução orçamentária e financeira do Programa;
- e) Participar das reuniões semanais de trabalho do Núcleo Gestor e desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador Geral.

#### **3.3. COORDENADOR ADJUNTO DE DESENHO EDUCACIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

- a. Orientar o pessoal que atua como suporte ao Desenho Educacional junto aos campi, quanto à produção dos materiais didáticos;
- b. Acompanhar as postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo a atualização e o cumprimento dos cronogramas;
- c. Avaliar e aperfeiçoar, sempre que necessário, o Desenho Educacional Institucional;
- d. Planejar e auxiliar, em parceria com os campi, a execução das atividades de formação dos professores envolvidos nos cursos;
- e. Participar das reuniões semanais de trabalho do Núcleo Gestor e desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador Geral.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

4.1. São requisitos essenciais para o desempenho das funções:

##### **4.1.1. COORDENADOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- a) Formação em Nível Médio ou Técnico;
- b) Experiência comprovada com os sistemas SIASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais) e SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) (mínimo 6 meses);
- c) Vínculo institucional com o IFMA.

##### **4.1.2 COORDENADOR ADJUNTO DE DESENHO EDUCACIONAL**

- a) Graduação na área de Educação, ou, Graduação em qualquer área, combinada com Pós-Graduação na área de Educação;
- b) Vínculo institucional com o IFMA.

4.2 Somente serão vinculados ao PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 4.1;
- b) Disponibilidade para comparecimento a reunião semanal de trabalho do Núcleo Gestor Sistêmico, em dia a ser definido pela Direção do PROGRAMA;
- c) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à máxima exigida para função no ato da contratação, podendo incluir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

sábados no local de atuação, comprovada mediante declaração (conforme **ANEXO IV e V**);

d) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, realização de cumprimento de atividades referentes a disciplina no Pólo de Apoio Presencial, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (**ANEXO VI**).

4.3 Para as reuniões semanais de trabalho do Núcleo Gestor Sistêmico, regularmente previstas para atuação na função, não haverá custeio de diárias e deslocamentos do servidor de seu campus de origem.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico disponível nos portais eletrônicos do IFMA: [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br) e [certec.ifma.edu.br](http://certec.ifma.edu.br), no período, conforme Cronograma - **Anexo I**.

**5.1** O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico, e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- d) Diploma/certificado(s) comprovando a formação exigida para a função;
- e) Histórico Escolar do(s) curso(s) correspondente(s) à formação exigida para a função (frente e verso);
- f) Documento comprovando experiência para a vaga pleiteada pelo candidato.
- g) Declaração da chefia imediata, conforme o texto do **Anexo V**, liberando o servidor para concorrer à seleção, podendo o mesmo ser feito por documento eletrônico, via SUAP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

5.2 Deverá também ser anexada, em formato PDF, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

5.3 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação nos *Campi* do IFMA, na sede do CERTEC, ou nos pólos de apoio presencial.

5.4 Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

5.5 No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

5.6 A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no **Anexo I** – Cronograma, e deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulado e informado no sistema de inscrição.

5.7 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, inobservância dos procedimentos e limites informados no sistema de inscrição, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e consequente conclusão da inscrição.

5.8 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **subitem 5.1**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme **ANEXO III**.

6.2 A não apresentação de algum dos documentos listados no **subitem 5.1** ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4 A comprovação da conclusão de curso exigida como requisito mínimo (conforme **subitem 5.1**) será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, e/ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.6 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitido pela instituição de ensino, que ateste que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.7 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.8 Não serão aceitas como experiência ou titulação, para este seletivo, as atividades desenvolvidas durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

6.9 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

## 7 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição on-line, conforme **subitem 5.1**;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no **Anexo III**, e devidamente comprovados.

8.2 **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição de vagas.

8.3 A aprovação nesta seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução dos Programas.

8.4 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.
- b) Maior pontuação no item 6 para Coordenador Adjunto de Desenho Educacional, e item 7 para Coordenador Adjunto de Orçamento e Finanças, do quadro de títulos;
- c) Maior titulação em nível de Pós-graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

## 9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado provisório será divulgado na data estipulada, conforme Cronograma - **Anexo I**.

9.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período, conforme Cronograma - **Anexo I**, na forma on-line, pelos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br)

9.3 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado na data estipulada, conforme Cronograma - **Anexo I**, nos seguintes portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

9.4 A publicação do resultado final do seletivo será divulgada em lista única de aprovados em ordem decrescente de classificação.

9.5 Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste Processo Seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

## 10 DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA-FORMAÇÃO no âmbito do IFMA, serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com as Portarias MEC nº 817 e no 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, Resolução nº 148/2017 do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

10.2. A bolsa será concedida no período da atividade, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos dos **subitens 1.10 e 1.11** deste edital.

10.3. Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o **subitem 10.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao BOLSA-FORMAÇÃO, e valor/hora:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

Função	Unidade de atuação	Carga Horária semanal (Passível de alteração conforme item 10.5)	Valor/Hora
Coordenador Adjunto de Orçamento e Finanças	CERTEC	20H	R\$ 18,00
Coordenador Adjunto de Desenho Educacional	CERTEC	20H	R\$ 18,00

10.4. Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa mensal, que corresponderá à quantidade de horas de trabalho executada no mês multiplicada pelo valor/hora da função.

10.5. A carga horária semanal de trabalho estipulada neste edital poderá ser alterada, em atendimento às necessidades do programa e ao quantitativo de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos do BOLSA-FORMAÇÃO no IFMA.

10.6. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do BOLSA-FORMAÇÃO não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9o, § 3o).

10.7. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.8. Os servidores da rede pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica receberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa no 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

10.9. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

10.10. Para a efetivação do pagamento de que trata o **subitem 10.1**, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

bolsista deverá entregar as documentações abaixo especificadas:

- a) Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, de acordo com o mês de referência;
  
- b) Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do BOLSA-FORMAÇÃO no IFMA.

10.11. No mês em que o bolsista não entregar os documentos necessários para seu pagamento, conforme acordado no ato da contratação, as horas trabalhadas serão consolidadas e pagas no mês seguinte, quando sanadas todas as pendências daquele mês;

10.12. O pagamento da bolsa ou das diárias deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

## **11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1 Os candidatos aprovados e convocados iniciarão suas atividades a partir da nomeação para a função, em data a ser posteriormente acordada em reunião com a Coordenação Geral dos Programas Especiais.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo nos portais eletrônicos do IFMA: [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br) e [certec.ifma.edu.br](http://certec.ifma.edu.br), no período estipulado no cronograma, conforme **Anexo I**.

12.2 Os recursos somente serão analisados se interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de classificação informada no **subitem 8.1** deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

13.2 As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem no Bolsa-Formação deverão ser cumpridas em um período máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme carga horária prevista no **subitem 10.3**, em prazo e horários definidos pela Coordenação Geral dos Programas Especiais da Bolsa-Formação e pela Direção do CERTEC.

13.3 A Coordenação Geral dos Programas Especiais da Bolsa-Formação entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de até 10 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

13.4 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA: [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br) e [certec.ifma.edu.br](http://certec.ifma.edu.br).

13.5 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).

13.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.

São Luís, 05 de outubro de 2020.

**Simone Costa Andrade dos Santos**

Diretora do Centro de Referência Tecnológica – CERTEC/IFMA

**Samuel Saraiva Gomes Barroso**

Coordenador Geral de Programa Bolsa-Formação do IFMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA – Edital CERTEC/IFMA nº 06/2020**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Abertura do Edital	05/10/ 2020
Inscrição (Preenchimento do Formulário on-line)	05/10/2020 a 19/10/2020
Divulgação da Relação Nominal dos Inscritos (Ordem alfabética)	22/10/2020
Resultado Provisório do Processo Seletivo	26/10/2020
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	27/10/2020 e 28/10/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	02/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Centro de Referência Tecnológica– CERTEC**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS – Edital CERTEC/IFMA nº 06/2020**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE ATUAÇÃO</b>
Coordenador Adjunto de Orçamento e Finanças	CERTEC
Coordenador Adjunto de Desenho Educacional	CERTEC
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 02</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO

<b>COORDENADOR ADJUNTO DE DESENHO EDUCACIONAL</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
1. Graduação Completa	5	5
2. Especialização concluída em qualquer área	6	12
3. Especialização concluída na área de Educação a Distância	8	8
4. Mestrado concluído em qualquer área	10	10
5. Doutorado concluído em qualquer área	20	20
<b>Experiência</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
6. Experiência na área educacional (Prof. Formador, Mediador, Tutor, Coordenação Pedagógica, Magistério, Coordenador de Pólo).	2 pontos por semestre*	20
7. Atuação em cursos/programas da Educação a Distância.	5 pontos por semestre*	25
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
1. Formação em Nível Médio/Técnico	2	2
2. Graduação Completa	3	3
3. Especialização concluída em qualquer área	6	12
4. Especialização concluída na área de Educação a Distância	8	8
5. Mestrado concluído em qualquer área	10	10
6. Doutorado concluído em qualquer área	20	20
<b>Experiência</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
7. Experiência com sistemas de Gestão Financeira conforme item 4.1.1. (b) do Edital.	2 pontos por semestre*	20
8. Atuação em cursos/programas da Educação a Distância.	5 pontos por semestre*	25
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, servidor público de matrícula nº: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_, em exercício na(o) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de \_\_\_ horas, para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

(assinatura eletrônica)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_  
horas semanais, distribuídas nos horários \_\_\_\_\_, que  
as atividades a serem desempenhadas no âmbito do Bolsa-Formação são  
compatíveis com sua programação de trabalho.

Declaro que o supramencionado servidor não encontra-se afastado da  
instituição por motivo de capacitação.

Declaro ainda estar ciente de que o servidor precisará comparecer, uma vez  
por semana, à reunião de trabalho do Núcleo Gestor Sistêmica, na sede da  
Reitoria do IFMA ou em dia e local a ser definido pela Direção do PROGRAMA.

(assinatura eletrônica)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
\_\_\_\_\_, RG  
nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro  
ter disponibilidade para eventuais deslocamentos para realização de  
cumprimento de atividades referentes à disciplina no Polo de Apoio Presencial,  
no âmbito da Bolsa-Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e  
imediata exclusão do programa.

(assinatura eletrônica)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Centro de Referência Tecnológica– CERTEC

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO

Pela \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ DECLARAÇÃO, eu  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ n°:  
\_\_\_\_\_, CPF n°: \_\_\_\_\_ Matrícula n°:  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do  
\_\_\_\_\_, declaro que não recebo  
nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

(assinatura eletrônica)